



aflomacção

associação florestal do concelho de Mação

a aflomação
sapadores florestais
zonas de intervenção florestal

Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, Edifício Gema
6120 - 746 Mação

Telefone: 241 573 008
Fax: 241 573 008
E-mail: aflomacao@gmail.com

www.aflomacao.pt

editorial

a AFLOMAÇÃO

Verão de 2003...
Quatro anos!
Quatro anos passaram desde esses negros dias que tanta tristeza trouxeram ao Concelho de Mação.

Que mudou entretanto?

Uns dirão: Pouco!

As nossas áreas florestais continuam, na sua esmagadora maioria, sem qualquer intervenção florestal e em enorme risco de se perderem se afectadas por incêndios, à semelhança do que aconteceu, a quase 50% do nosso território, em 2003.

Outros dirão: Muito!

Apesar de não ter sido possível, ainda, pôr em prática as palavras "ordenamento", "reflorestação", "sustentabilidade", "segurança", que nos últimos anos têm andado a par da solicitada mudança na atitude perante a floresta, que tem sido anunciada nos discursos e intervenções políticas, muito mudou!

Quem terá razão?

Penso que todos!

Efectivamente, muita coisa mudou desde 2003. Quem diria ser possível nas povoações de Aldeia de Eiras e Castelo, unir mais de 50% dos proprietários de uma área de 1.000 hectares, na procura de uma solução que permita gerir, conjuntamente, em termos funcionais, os milhares de pequenas propriedades? E, no entanto, estamos hoje a um pequeno passo de constituir as Zonas de Intervenção Florestal de Aldeia de Eiras e de Castelo, que possuem 1.047 e 1.496 hectares, respectivamente. Cumpriram-se todos os pressupostos legais exigidos para a constituição da entidade jurídica criada pela publicação do Decreto – Lei 127/ 2005 de 5 de Agosto (publicado dois anos após os incêndios de 2003).

Dois anos após a primeira reunião de cariz oficial, realizada em nome desta causa, estamos, finalmente, a um pequeno passo de encerrar a etapa preliminar – a constituição de uma entidade oficial que agrupe esses milhares de propriedades – permitindo efectivar os conceitos de "ordenamento", "protecção" e "planeamento".

Este é, no entanto, apenas o primeiro passo. Faltam as fundamentais operações de reflorestação no terreno, a construção das infra-estruturas florestais, a gestão efectiva, ... Falta tudo, dirão alguns! E, no entanto, um extraordinário trabalho foi, entretanto, realizado por técnicos profissionais e empenhados, por muitas centenas de proprietários florestais interessados e outros que gostam, apenas, da sua terra, mas unidos por uma força comum que os impediu de se resignarem ou desistirem. Todos eles, procuraram na mudança de atitudes a solução para os problemas que todos conhecemos. Hoje, apenas nas seis ZIF que têm o seu

processo de constituição iniciado, em termos oficiais, estão envolvidas mais de 1.100 pessoas, proprietárias de mais de 7.500 propriedades que representam uma área aproximada de 3.000 hectares.

Este feito extraordinário, iniciado após os incêndios de 2003, assume um sabor ainda maior, porque foi alcançado sem conhecer, sequer, o valor efectivo das ajudas financeiras que irão existir para apoiar estes projectos.

Mas afinal... Fez-se muito ou pouco? Perguntam, ainda, alguns. Penso que o trabalho realizado nestes três anos foi, efectivamente, extraordinário, como poderão observar pela leitura desta revista, mas é necessário que tenhamos todos consciência de que representa, apenas, uma pequena parte do muito que ainda há para fazer pela floresta do Concelho de Mação e pelas suas gentes.

Urge implementar acções de ordenamento

Urge efectivar acções de defesa da floresta contra incêndios

Urge transformar os projectos em obra e levar os benefícios aos seus proprietários

Urge criar mais ZIF!

E a sua participação é fundamental. Dirija-se à Aflomação, coloque dúvidas, adira à ZIF da sua área de intervenção, solicite uma reunião na sua aldeia.

É tanto o que permanece por fazer pela floresta do Concelho de Mação, que não será a Aflomação, os seus técnicos ou os seus associados actuais que conseguirão resolver, sozinhos, os obstáculos que se opõem à viabilidade da floresta. Na Aflomação temos trabalhado com a crença de que só unidos poderemos fazê-lo, e com isso construir um futuro mais promissor, mais sustentável, seguro e rentável. Deixe-nos contar consigo!

Entretanto chegou o Verão de 2007...

António José Martins Louro
Presidente da Aflomação



3 ANOS DEDICADOS À FLORESTA DO CONCELHO DE MAÇÃO

Naquela que é hoje a área de intervenção da Aflomação – o CONCELHO DE MAÇÃO - os incêndios florestais são um fenómeno recorrente, que consomem, anualmente, vastas áreas florestais. Em 2003, esta tragédia atingiu repercussões catastróficas, ao consumir uma área de 21.000 hectares de matos e floresta (um pouco mais de metade do Concelho) e obrigou a uma profunda meditação sobre as suas causas e consequências. Dada a necessidade imperiosa de alterar este cenário, foram propostas, em 2003, um conjunto de iniciativas que preconizavam importantes alterações na forma de "fazer floresta" e que tinham como principal objectivo a promoção do ordenamento dos espaços florestais e a sua efectiva gestão, até então inexistente. No entanto, a implementação deste conjunto de medidas que consubstanciam, no seu conjunto, um SISTEMA DE GESTÃO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, apresentava fortes limitações sócio-culturais: a estrutura minifundiária da propriedade, o distanciamento entre os proprietários e a terra (na maioria dos casos caracterizado pelo abandono dos seu terrenos rústicos), a mentalidade individualista, o envelhecimento da população e a falta de sensibilidade e conhecimento para a tomada de decisões conscientes.

Como forma de tentar ultrapassar estes condicionalismos, e objectivando estimular o associativismo entre os proprietários florestais aproveitando as medidas financeiras disponíveis para o efeito, foi constituída a AFLOMAÇÃO, a 22 de

Janeiro de 2004. O agrupamento de propriedades em unidades de gestão num Concelho retalhado em 80.000 prédios agrícolas e florestais, disperso por mais de 15.000 proprietários (dos quais 50% não residem no Concelho), afigurava-se imprescindível e inadiável.

Tornava-se necessária a existência de uma associação que pugnasse, única e exclusivamente, pela realização de projectos de cariz estrutural, e nunca de carácter individual. Foi com esse objectivo que a AFLOMAÇÃO iniciou a sua actividade a 1 de Outubro de 2004, tentando pôr em prática as propostas preconizadas em 2003 pelo Sistema de Gestão Florestal Sustentável, dividindo todo o Concelho em Unidades de Gestão, outrora denominadas Núcleos, tendo sido consubstanciada posteriormente, nas Zonas de Intervenção Florestal criadas pelo Decreto Lei n.º 127/2005 de 5 de Agosto. Pretende-se que as dezenas de milhar de pequenas propriedades florestais votadas ao abandono, pelo êxodo dos proprietários e recorrência dos incêndios, sejam agregadas em unidades de gestão florestal de área nunca inferior a 1.000 ha. A Aflomação, através dos seus meios e capacidade técnica, pretende apoiar a gestão destas ZIF de forma efectiva e profissional, sempre em estreita articulação com os proprietários, promovendo o desenvolvimento e ordenamento florestal do Concelho de Mação. Só assim será possível obter uma FLORESTA SEGURA, RENTÁVEL E GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL.

índice

A AFLOMAÇÃO

3 ANOS DEDICADOS À FLORESTA DO CONCELHO DE MAÇÃO
UMA ASSOCIAÇÃO A TRABALHAR PARA SI
OBJECTIVOS
SERVIÇOS
SAPADORES FLORESTAIS

ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL

O QUE É UMA ZIF?
COMO SE CONSTITUI?
PORQUE É IMPORTANTE CONSTITUIR UMA ZIF?

Promoção da Gestão Florestal
Ultrapassar o problema do minifúndio
Promoção da Defesa da Floresta Contra Incêndios

OBJECTIVOS DA ZIF

Como atingir estes objectivos?

1. O agrupamento funcional de áreas

2. A defesa da floresta contra incêndios

2.1 Plano de Gestão Florestal (PGF)

2.2 Plano de Defesa da Floresta (PDF)

3. A constituição de uma entidade gestora

4. A elaboração de um regulamento interno

RECEITAS DA ZIF

CUSTOS DA ZIF

DESVANTAGENS DE NÃO ADERIR A UMA ZIF

AS ZIF NO CONCELHO DE MAÇÃO



UMA ASSOCIAÇÃO A TRABALHAR PARA SI

Para definir a estratégia e os objectivos da Aflomação, reuniu-se um conjunto de pessoas que, partilhando as mesmas vontades, preocupações e interesses pelo futuro da floresta do Concelho de Mação, viriam a constituir, a 28 de Outubro de 2004, os órgãos sociais da associação.



Para pôr em prática os objectivos e actividades planeadas para a Aflomação, procedeu-se à contratação de técnicos e sapadores florestais com formação na área florestal e agrícola e que hoje constituem a equipa da associação.



OBJECTIVOS

A Aflomação foi constituída com a missão de promover o desenvolvimento do mundo rural, integrando todas as actividades económicas nele presentes, de forma a assegurar a sustentabilidade económica social e ambiental dos espaços florestais. Para cumprir a sua missão, a associação definiu os seguintes objectivos:

- 1- Defender e promover os interesses dos proprietários florestais,
- 2- Dinamizar o sector produtivo florestal no Concelho de Mação, promovendo o associativismo e o agrupamento funcional das áreas de minifúndio, através da Constituição de Zona de Intervenção Florestal
- 3- Desenvolver acções de recuperação das áreas florestais afectadas por incêndios, preservando as áreas não afectadas e defendendo-as contra os incêndios;
- 4- Valorizar o património florestal existente no Concelho de Mação.

SERVIÇOS



Por forma a garantir o cumprimento dos objectivos e estratégia definidos, a Aflomação, disponibiliza a todos os interessados os seguintes serviços:

- 1-Preparação de propostas para a Constituição de Zonas de Intervenção Florestal
- 2-Elaboração de Planos de Gestão Florestal (PGF) e Planos de Defesa da Floresta (PDF) para Zonas de Intervenção Florestal
- 3-Acções de formação e sensibilização na área florestal e ambiental
- 4-Acções de Silvicultura Preventiva (roça de matos e limpeza de povoamentos) realizadas pelas equipas de Sapadores Florestais
- 5-Elaboração e execução de planos de fogo controlada
- 6-Acompanhamento de projectos de gestão florestal
- 7-Levantamento cartográfico de propriedades com GPS
- 8-Recolha e análise de amostras de solo
- 9-Elaboração de cartografia digital
- 10-Realização de inventário florestal e avaliação de material lenhoso
- 11-Valorização e promoção dos produtos florestais
- 12-Informação sobre a comercialização dos produtos florestais no mercado
- 13-Aconselhamento e visitas técnicas
- 14-Divulgação de boas práticas, informações e serviços relativos à floresta.

SAPADORES FLORESTAIS

A Aflomação possui ao seu serviço 2 equipas de Sapadores Florestais constituídas por elementos qualificados, que podem realizar durante todo o ano e em qualquer zona do Concelho de Mação, importantes acções que visam reduzir a carga combustível existente nos espaços florestais e em redor das povoações. Estas acções, genericamente designadas por silvicultura preventiva, podem consistir no abate de árvores, corte de matos, limpeza de povoamentos florestais, podas, desramações, fogos controlados, queimadas, e na limpeza da vegetação envolvente à rede viária (estradas e caminhos florestais) e a outras infra-estruturas florestais (pontos de água e postos de vigia).



Para além da silvicultura preventiva, os Sapadores Florestais da Aflomação realizam as seguintes acções:

- 1- Sensibilização do público para as normas de conduta no uso do fogo, prevenção e para a limpeza dos povoamentos florestais.
- 2- Vigilância das áreas florestais, integrando, nos meses de Verão (Junho a Setembro) a Rede Municipal de Vigilância e Primeira Intervenção a Incêndios Florestais, apoiando ainda no combate e nas subsequentes operações de rescaldo. Estas acções são realizadas com o auxílio de viaturas equipadas com kit's de primeira intervenção a incêndios e com utensílios de combate e rescaldo de fogos florestais.

Sr. Proprietário:

Se necessita de alguns dos serviços mencionados, nomeadamente de realizar a limpeza do terreno à volta da sua casa, armazém ou outra infra-estrutura, obrigatória por Lei e imprescindível nesta época do ano, pode contactar a Aflomação e contribuir para reduzir as condições de ocorrência e propagação de incêndios em Mação.

MAÇÃO SEM FOGOS, TAMBÉM DEPENDE DE SI!!!



ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL

O QUE É UMA ZIF?

Uma ZIF é sinónimo da junção de um grupo organizado de proprietários, que pretendem, de forma articulada, intervir nas suas propriedades tendo por objectivo principal aumentar a sua rentabilidade mas com a consciência clara que tal só será possível:

- pondo em prática conceitos técnicos como "ordenamento das áreas florestais e agrícolas";

- assegurando que as intervenções futuras se realizarão de forma correcta e no tempo certo;

- reunindo todos os proprietários e as suas vontades numa entidade que coordene o processo.

Assim, a ZIF é sinónimo de organização de vontades.

Através da ZIF, procura-se contrariar um dos pontos críticos à exploração do território – o abandono generalizado das terras.

Apresenta-se como indispensável encontrar uma forma, articulada dos proprietários promoverem acções que, simultaneamente, reduzam a probabilidade de ocorrência de novos incêndios e aumentem a rentabilidade das suas propriedades.

Sensível a esta necessidade foi publicado pelo Governo Português o Decreto – Lei 127/ 2005 que cria o enquadramento legal para o funcionamento articulado de entidades que reúnam proprietários de inúmeras parcelas e que estabeleceu a seguinte definição de ZIF:

“Área territorial contínua e delimitada, constituídas maioritariamente por espaços florestais, submetida a um plano florestal e a um plano de defesa da floresta e gerida por uma única entidade.”

COMO SE CONSTITUI?

A Constituição da ZIF, pretende ser um processo público, transparente, aberto e participado, devendo ser, permanentemente, acompanhado pela Direcção Geral dos Recursos Florestais.

Constitui-se por iniciativa do "Núcleo Fundador" – conjunto de proprietários ou produtores florestais detentores de prédios rústicos, constituídos maioritariamente por espaços florestais, com uma área territorial contínua ou contígua que represente, pelo menos, 10% da área proposta para a ZIF.

O processo de criação de uma ZIF implica o envolvimento dos proprietários, a preparação de elementos e a sua divulgação, de acordo com as fases descritas no Decreto-Lei 127/2005 de 5 de Agosto e ilustradas pelo esquema.

No decorrer destas fases, são realizadas várias reuniões públicas, publicitadas por editais, nas quais são apresentadas e discutidos todos os elementos que influenciam a sua acção e objectivos, a sua área de intervenção, regras de funcionamento, direitos e obrigações dos intervenientes no processo.

3. A constituição de uma entidade gestora

A entidade gestora da ZIF poderá ser uma organização associativa, sem fins lucrativos, ou outra pessoa colectiva aprovada pelos proprietários e produtores florestais, que irá gerir os milhares de propriedades de uma ZIF. Tem, necessariamente, que possuir no seu quadro de pessoal efectivo uma equipa de técnicos com formação superior ou experiência na área florestal, com capacidade para elaborar os planos (PGF e PDF) e executá-los, dar apoio técnico aos proprietários da área ZIF e promover uma gestão profissional. Esta entidade fica ainda com a responsabilidade de constituir um fundo financeiro comum destinado a financiar as intervenções nos espaços florestais, geradoras de benefícios comuns e de apoio aos aderentes e possuir meios que possam assegurar a contabilidade organizada.

A entidade gestora pode ser substituída pela maioria dos proprietários, em Assembleia de aderentes da ZIF, assim que estes o entendam e de acordo com o estipulado pelo Decreto-Lei 127/2005 de 5 de Agosto.

No caso de Mação, a sua actuação irá substituir a dos proprietários (ausentes ou demasiadamente envelhecidos para intervir na floresta), contrariando a tendência de abandono dos espaços florestais.

A forma de gestão a ser realizada por esta entidade tem sido um tema constante, nas inúmeras reuniões e sessões de esclarecimento públicas com os proprietários florestais, promovidas pela Aflomação. Tem sido discutida, recorrentemente, a necessidade de agrupar, funcionalmente, as áreas de minifúndio do Concelho, salientando sempre que, apenas com gestão total e comum, poderemos promover o ordenamento e a protecção, das áreas florestais.

Tem sido utilizado como critério de delimitação das ZIF o conceito de "comunidade humana". São, efectivamente, as pessoas de uma determinada comunidade (aldeia ou aldeias) que, já antes, várias vezes, em comum, constituíram, em conjunto, a igreja, o cemitério, o lagar ou o centro cultural e recreativo, que agora, juntam esforços para, da mesma forma, resolverem as questões relacionadas com a floresta. Esta é a razão pela qual, as propostas de ZIF apresentadas pela Aflomação, até ao momento, possuem áreas relativamente pequenas (1.000 a 2.000 hectares), uma vez que abrangem, apenas, os territórios de influência de uma comunidade. Neste cenário em que os proprietários apresentam laços familiares, de vizinhança e de amizade, tem sido possível organizar o processo, cumprindo o, difícil objectivo, de gerir de forma comum o território, partilhando custos e proveitos. Esta tem-se revelado uma especificidade da Aflomação, em termos nacionais, na forma de encarar a gestão.

A Aflomação, entende que é fulcral o envolvimento e acompanhamento profundo dos proprietários. Por esta razão, incluiu nos seus Estatutos que só aceitará as responsabilidades de entidade gestora de ZIF se, localmente, se constituir um Núcleo da Aflomação e uma Comissão de Gestão da ZIF, da qual farão parte três proprietários, representantes dos aderentes da ZIF, um técnico e um representante da Direcção da Aflomação. Os representantes da ZIF serão eleitos em Assembleia-geral de Aderentes pela sua idoneidade e dinamismo e desempenharão, obrigatoriamente, as funções de Presidente, Tesoureiro e Vogal da Comissão de Gestão, participando, activamente, nas decisões de gestão

Face ao exposto, anteriormente, a Aflomação, não pretende aceitar o papel de gestor único das ZIF; pretende, sim, ser um parceiro dos proprietários disponibilizando os seus serviços e recursos

4. A elaboração de um regulamento interno

Uma organização em que interagem centenas de proprietários e que movimentará verbas financeiras significativas terá que possuir um regulamento de funcionamento que preveja os direitos e deveres de todos, bem como regras claras a aplicar em diversas situações, e que contemplem questões como:

- Como poderá um proprietário deixar de ser aderente e sair da ZIF?

- Quais as penalidades a imputar a um proprietário que não cumpra as suas obrigações para com a ZIF?

- Como proceder à distribuição das receitas entre os aderentes?

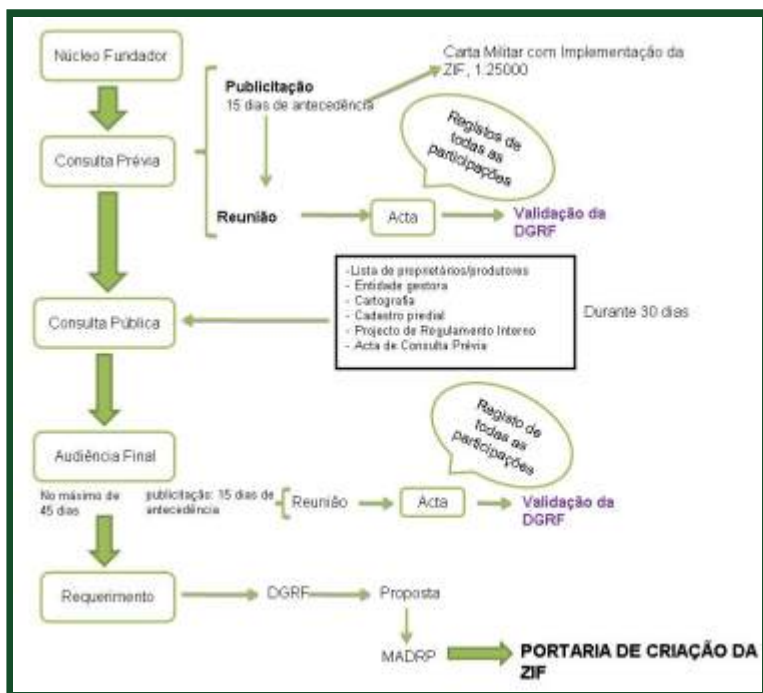
- A quantos votos tem direito cada um dos proprietários nas Assembleias de Aderentes?

- Quais os direitos, obrigações e responsabilidades da entidade gestora?

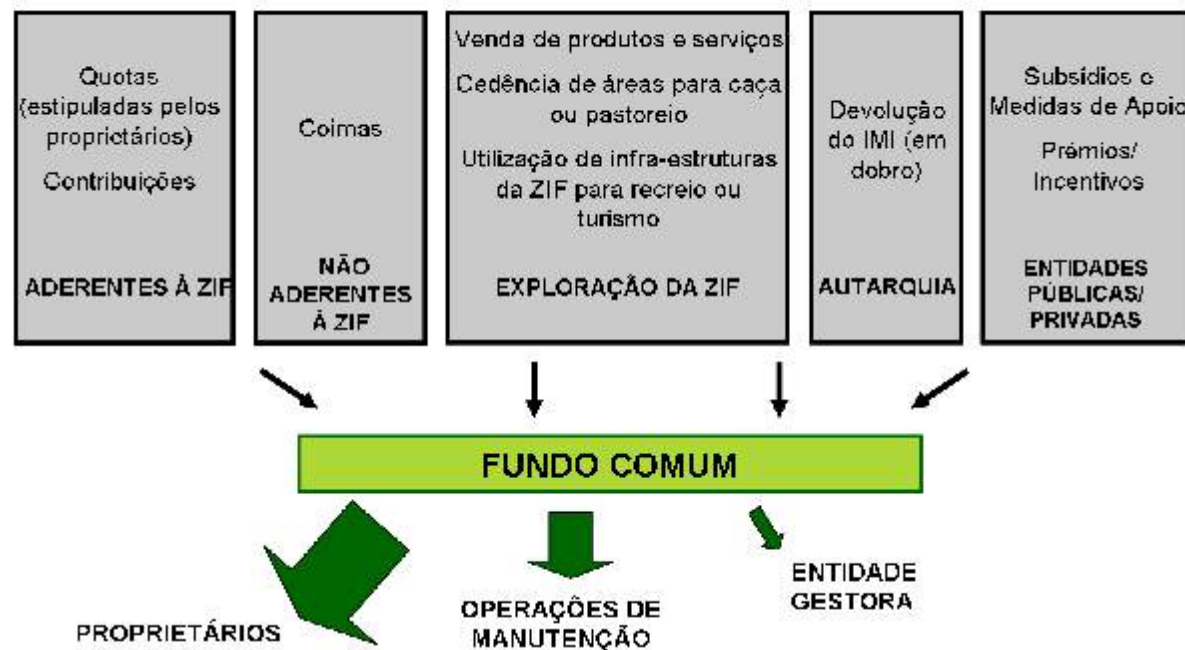
- De que forma esta entidade apresentará contas aos aderentes?

- Quais as regras de movimentação do fundo comum?

O documento que conterá todas estas regras de coordenação e funcionamento da ZIF denomina-se de Regulamento Interno. Este documento terá, obrigatoriamente, que ser aprovado pelos proprietários aderentes.



RECEITAS DA ZIF



CUSTOS DA ZIF

Após a Constituição da ZIF prevê-se que os aderentes paguem uma quota, proporcional à área das propriedades com que aderem à ZIF e cujo valor será fixado pelos proprietários florestais em Assembleia Geral de Aderentes e que reverterá para o Fundo Comum. Sendo o Concelho de Mação, na generalidade, constituído por áreas recentemente percorridas por incêndios florestais, em que nos próximos anos o seu rendimento se prevê muito reduzido ou nulo, estas quotas deverão, forçosamente, ter um valor diminuto.

As despesas da ZIF prendem-se, numa fase inicial, com a elaboração dos planos (PGF e PDF) e com a sua futura execução (arborizações, operações de desbaste, construção e manutenção de infra-estruturas, etc).

Prevêem-se medidas financeiras de apoio que irão privilegiar as candidaturas das ZIF nos investimentos iniciais, concedendo-lhes elevadas taxas de subsídio. Ainda assim, e tratando-se de um processo, a longo termo, que possibilita a partilha de custos e proveitos, é possível que tenha que existir alguma comparticipação dos aderentes para o Fundo Comum.

As despesas inerentes à actividade da Entidade Gestora são também elegíveis nos apoios do Quadro Comunitário de Apoio e do Fundo Florestal Permanente, pelo que se espera que os proprietários aderentes venham a ter uma contribuição diminuta nestas despesas.

A Aflomação, enquanto entidade gestora, prevê que a colaboração das ZIF nas despesas que se prendem com o exercício das suas funções, se faça sob forma proposta pela Direcção da associação que, depois de aceite pela Comissão de Gestão da ZIF, será analisada e aprovada pelos proprietários em Assembleia de Aderentes.

DESVANTAGENS DE NÃO ADERIR A UMA ZIF

Ainda que nenhum proprietário seja obrigado a aderir a uma ZIF, desde que inserido na área de uma ZIF, terá obrigações a cumprir perante a Direcção Geral dos Recursos Florestais, não se prevendo que possam usufruir de apoios para utilizar em pequenas propriedades isoladas.

Assim e, individualmente, os proprietários não aderentes e inseridos numa área ZIF terão como principais desvantagens: A obrigação de:

- contratar uma entidade que elabore o Plano de Gestão Florestal para cada propriedade
 - executar as acções previstas no Plano de Gestão Florestal suportando os seus custos
 - implementar as infra-estruturas de defesa da floresta planeadas no Plano de Defesa da Floresta suportando os seus custos.
- Difícilmente poderão beneficiar de medidas de apoio financeiras. Possuem reduzido poder de negociação na venda dos seus produtos florestais, porque não têm a escala exigida para a exploração florestal, em termos de quantidade e frequência no mercado.

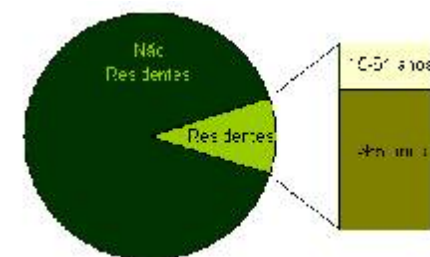


PORQUE É IMPORTANTE CONSTITUIR UMA ZIF?

Promoção da Gestão Florestal

Porque é hoje necessário encontrar novas formas de organização do mundo rural, pois desde 1960 que se assiste, no Concelho de Mação (à semelhança do que se tem verificado nas zonas interiores do país) a um movimento crescente de população para os grandes centros urbanos, em parte devido à diminuição da rentabilidade dos antigos sistemas agrícolas e pecuários, bem como ao aparecimento de novas áreas de actividade económica. A população de idosos tem vindo a aumentar, não só à custa do decréscimo da população activa mas, principalmente, da diminuição de jovens, conferindo ao Concelho uma das maiores taxas de envelhecimento de toda a zona do Pinhal Interior e do País.

Este decréscimo e envelhecimento da população podem ser ilustrados com o caso particular da ZIF de Aldeia de Eiras:



Dos 150 proprietários integrados na ZIF Aldeia de Eiras:

Apenas 15 (10%) residem na área abrangida pela ZIF

Desses 15 proprietários residentes:

- 25% possuem entre 15 e 64 anos
- 75% possuem mais de 64 anos

Juntamente com estes factores, a forte recorrência de incêndios levou ao abandono generalizado do território. A gravidade dos incêndios florestais pode ser ilustrada com o caso particular da ZIF de Aldeia de Eiras.



A área da ZIF Aldeia de Eiras, desde 1990, foi percorrida por incêndios, tendo 2 dos quais, percorrido todo o seu território:

- 1995 (área ardida = 14 ha, 13% da área da ZIF)
- 1991 (área ardida = 10,7 ha, 9% da área da ZIF)
- 2002 (área ardida = 1.061 ha, 90% da área da ZIF)

Como resultado deste abandono, a carga combustível continuou a acumular-se. Passou a assistir-se ao desenvolvimento massivo de espécies arbustivas e arbóreas, altamente inflamáveis, que regeneravam, naturalmente e sem qualquer intervenção, após cada ciclo de incêndios, preparando, apenas, o território para o próximo.

Face a este cenário, a Aflomação tem vindo a sensibilizar os proprietários para a necessidade, imperiosa, de promover a gestão dos espaços florestais, apresentando-se esta como a única forma de perpetuar a actividade florestal do Concelho. Só com uma adequada intervenção nos espaços rurais será possível realizar uma exploração ambiental e economicamente sustentável dos recursos neles existentes, geradora de receitas para os proprietários e, simultaneamente, diminuir o elevado risco de incêndio que, actualmente, caracteriza o Concelho, para o qual contribui,

indubitavelmente, a excessiva carga combustível normalmente existente.

Ultrapassar o problema do minifúndio

No concelho de Mação, à semelhança do que se verifica a norte do Tejo, a estrutura minifundiária da propriedade - bem patente no caso da ZIF Aldeia de Eiras - juntamente com o absentismo dos proprietários é um dos principais obstáculos à viabilidade da exploração florestal. Esta tem vindo a ser desenvolvida em áreas dispersas, de pequena dimensão (a área média ronda os 0,5 hectares), gerando um rendimento muito baixo para os proprietários.



Uma área com cerca de 1000 hectares (ZIF Aldeia de Eiras), possui:

- 1500 parcelas
- 150 proprietários
- A dimensão média da propriedade é de 0,7 ha

Ainda que constitua uma ideia difícil de implementar no seio de uma população bastante envelhecida, "agarrada aos seus pinheiros" e pouco sensível à mudança, a Aflomação tem vindo a tentar promover a associação voluntária entre proprietários que permita a integração de centenas de parcelas, para dar lugar a uma verdadeira unidade de exploração do espaço rural. Essa unidade deverá revestir-se de um cariz empresarial, procurando uma elevada produtividade e rentabilidade, desenvolvendo não apenas a exploração florestal, mas todas as actividades com interesse económico e social.

Promoção da Defesa da Floresta Contra Incêndios

As características climáticas que se verificam na época estival, próprias das zonas mediterrânicas, e que na zona interior de Portugal se fazem sentir através de Verões quentes e secos, criam condições bastante favoráveis à ocorrência de incêndios no Concelho de Mação. A actual ocupação florestal caracteriza-se por manchas contínuas de espécies altamente inflamáveis de pinheiro e eucalipto, que regeneram naturalmente, após cada incêndio, sem qualquer intervenção. As áreas agrícolas que outrora compartimentavam os espaços florestais, encontram-se votadas ao abandono, determinando condições particularmente favoráveis à propagação dos fogos florestais. Por forma a contrariar esta tendência e intentando minimizar os impactos dos incêndios recorrentes, a Aflomação tem procurado promover a defesa do património florestal. A sensibilização dos proprietários para a necessidade de implementar uma rede de infra-estruturas de defesa eficaz, de reduzir a carga combustível existente nos espaços florestais e promover o ordenamento destes áreas com uma escolha mais criteriosa das espécies a utilizar, têm constituído as prioridades da Associação

A Aflomação tem, pois, procurado por todas as formas de divulgação, sensibilizar os proprietários do Concelho para a necessidade urgente de se associarem e, em conjunto, concretizarem uma correcta e profissional gestão dos espaços florestais e, executando em simultaneidade actuações preventivas que permitam a defesa do seu património florestal contra os incêndios. A forma mais eficaz de o fazerem, de forma integrada, tem sido amplamente divulgada e constitui o mais importante e promissor objectivo da associação: a constituição de Zonas de Intervenção Florestal, regulamentadas pelo Dec-Lei 127/ 2005 de 5 de Agosto.

OBJECTIVOS DA ZIF

A constituição de ZIF tem como objectivo proporcionar nas zonas de minifúndio (especialmente as atingidas por incêndios florestais) uma forma de organização em que centenas de proprietários e suas pequenas parcelas, são sujeitos a uma correcta gestão e a técnicas de silvicultura preventiva de modo a reduzir as condições de propagação de incêndios florestais e aumentar a rentabilidade dos sistemas rurais.



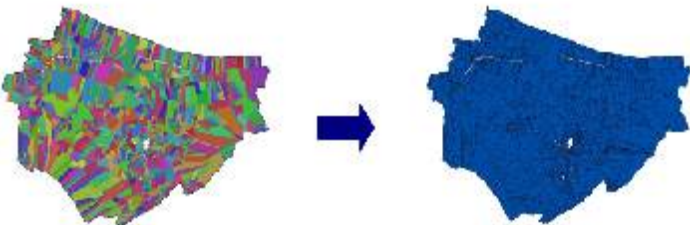
Como atingir estes objectivos?

1 O agrupamento funcional de áreas

O agrupamento das áreas de minifúndio permitirá introduzir ESCALA na gestão. Esta passará a ser realizada, não a título individual, mas encarando os milhares de propriedades de uma ZIF como se de uma única propriedade contínua se tratasse, submetendo-a a um plano comum. Os custos das intervenções e as receitas, os riscos e as responsabilidades, serão partilhados por todos os proprietários da área ZIF, mantendo, no entanto, cada um a sua propriedade e, como é natural, o direito a procederem à sua venda, , procederem à sua venda, doação ou partilha, quando assim o entenderem.

2. A defesa da floresta contra incêndios

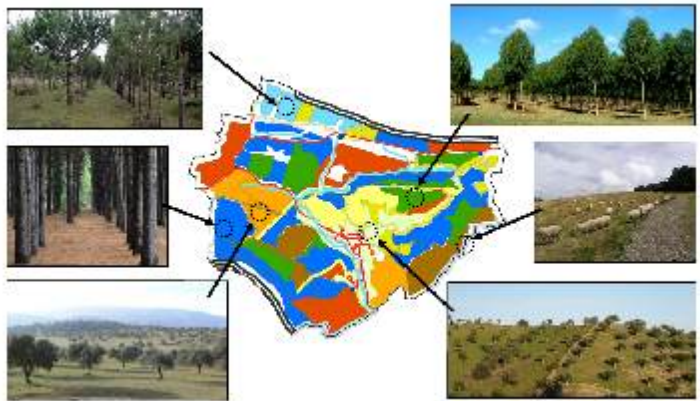
A defesa da ZIF contra incêndios será promovida através da elaboração e posterior execução das intervenções contidas no Plano de Gestão Florestal (PGF) e no Plano de Defesa da Floresta (PDF).



2.1Plano de Gestão Florestal (PGF)

O PGF irá estabelecer os objectivos (produção lenhosa, protecção, exploração dos recursos cinegéticos, produção de cogumelos, apicultura, etc) e programar as intervenções a realizar nos espaços florestais (limpezas, plantações, cortes) num determinado momento, de forma a obter o máximo rendimento dessas áreas. O PGF deverá definir, ainda, as zonas a reflorestar e as espécies a utilizar, de acordo com o estipulado nos Planos Regionais e Municipais de Ordenamento Florestal.

A figura seguinte pretende ilustrar uma possível selecção de espécies a utilizar e a sua distribuição no espaço, do Plano de Gestão Florestal da ZIF de Aldeia de Eiras.



1.2 Plano de Defesa da Floresta (PDF)

O PDF irá incluir um levantamento das infra-estruturas de defesa da floresta contra incêndios (caminhos e estradões florestais, aceiros, pontos de água e postos de vigia) existentes na área da ZIF e o planeamento da sua construção e manutenção. Este plano terá que definir também a actuação das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios. O PDF da ZIF terá que integrar o estipulado no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios elaborado pela Autarquia.

A figura seguinte pretende ilustrar um possível planeamento das infra-estruturas de defesa da floresta a implementar e a manter, a integrar no Plano de Gestão de Defesa da Floresta da ZIF de Aldeia de Eiras.



O Plano de Gestão Florestal e o Plano de Defesa da Floresta deverão ser elaborados pela Entidade Gestora e terão que ser aceites e aprovados pelos proprietários da ZIF e pela Direcção Geral dos Recursos Florestais.

A execução das intervenções previstas em ambos os planos (PGF e PDF) permitirão ordenar o território da ZIF, torná-lo mais protegido dos incêndios e, consequentemente, mais rentável.

AS ZIF NO CONCELHO DE MAÇÃO

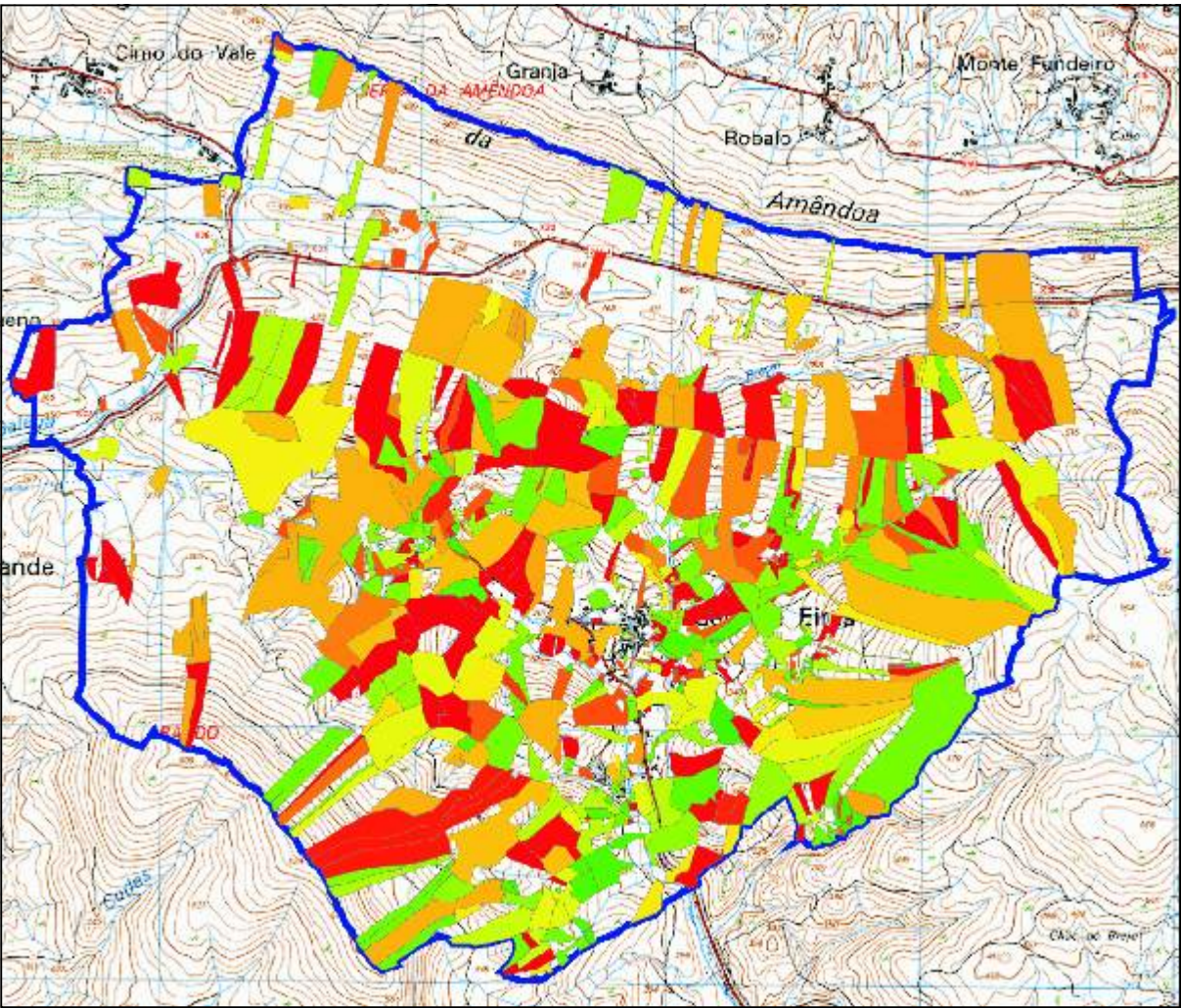
Apesar da complexidade do processo e dos seus ambiciosos objectivos, e de apostar na implementação de mudanças profundas, estão hoje envolvidos nos diferentes processos de constituição das ZIF em Mação, milhares de proprietários que já manifestaram a sua adesão por acreditarem ser possível fazer mais e melhor na defesa desta riqueza e do seu futuro.

A AFLOMAÇÃO, tem vindo a dedicar-se a tempo inteiro à criação das ZIF por todo o seu concelho. Esta dedicação deve-se ao facto de este ser o caminho para a nossa floresta, para a nossa realidade, para os nossos produtores e proprietários florestais, porque acreditamos ser a melhor forma de luta contra os incêndios, a melhor forma de voltar a ter uma Floresta organizada, limpa, produtiva e rentável... JUNTE-SE A NÓS.

Já são visíveis os resultados desta dedicação, que, visto duas ZIF - Aldeia de Eiras e Castelo - terem completado o processo de constituição, estando a aguardar homologação pelo Ministro da Agricultura e posterior publicação em Diário da República.

A ZIF de Aldeia de Eiras foi a pioneira das ZIF no nosso concelho, com uma área de 1.047 ha, tendo desde o início despertado um grande interesse e motivação por parte dos proprietários, o que levou a uma forte adesão.

ZIF Aldeia de Eiras Área = 1047ha



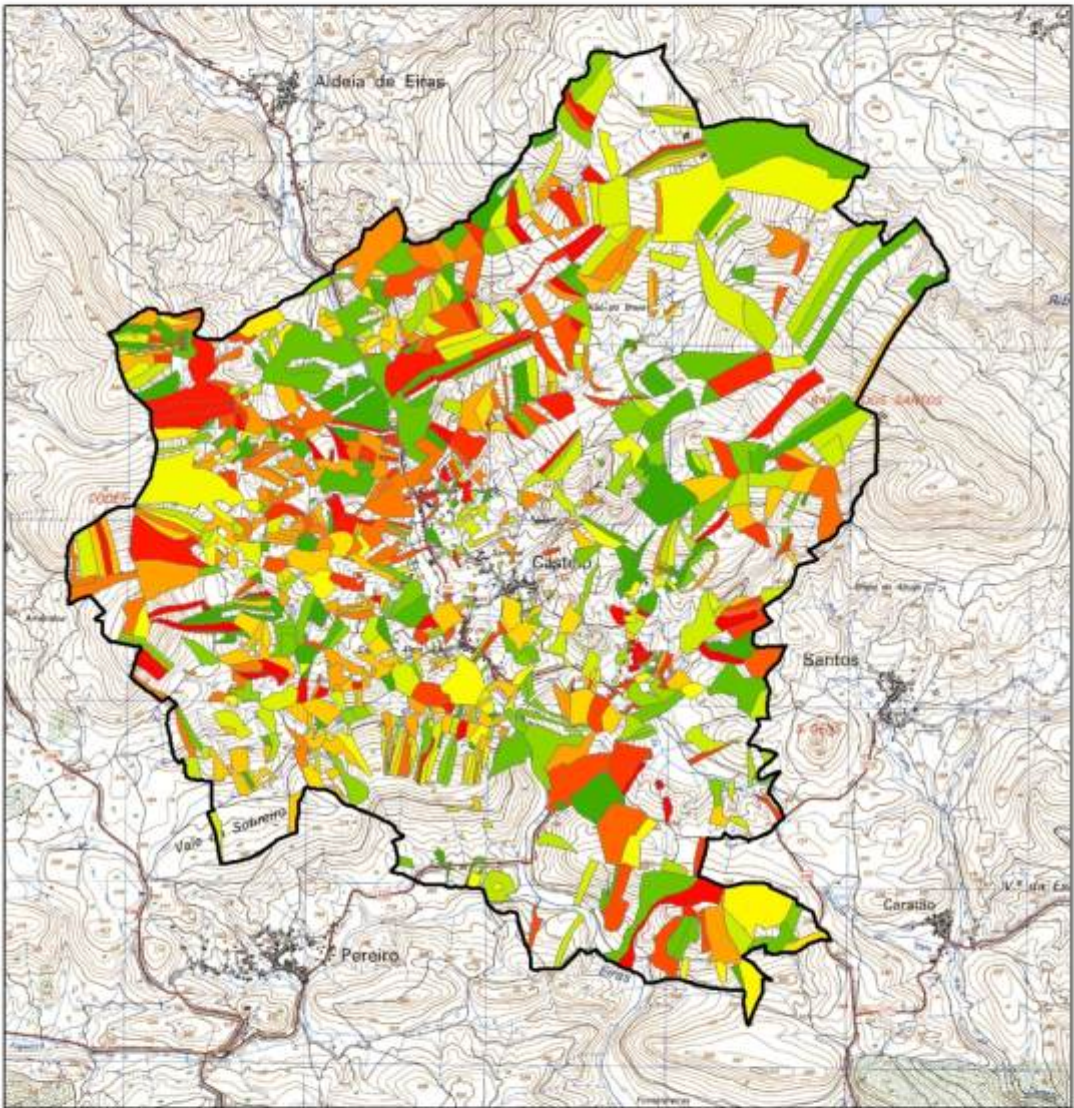
71 Aderentes = 650 Prédios = 533 ha

PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO CONCLUÍDO, A AGUARDAR RECTIFICAÇÃO PELO MINISTRO DA AGRICULTURA.

Depois de várias sessões de esclarecimentos realizadas pela AFLOMAÇÃO, com acesos e construtivos debates e contando com todo o apoio prestado por esta associação aos proprietários florestais, a ZIF de Aldeia de Eiras constituiu o seu núcleo fundador em 25/9/2005, onde também foi eleito o Eng. Jorge Silva como seu representante realizando a audiência cerca de um ano depois. Actualmente esta ZIF encontra-se a aguardar, desde 2/4/2007 resposta do Ministro da Agricultura, contabilizando 650 propriedades com 533 ha, pertença de 71 proprietários florestais.

A ZIF Castelo, com 1.496 ha, foi a segunda ZIF do nosso concelho a entregar o requerimento na DGRF em 25/5/2007.

ZIF Castelo Área = 1496 ha



123 Aderentes = 938 Prédios = 775 ha

PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO CONCLUÍDO, A AGUARDAR RECTIFICAÇÃO PELO MINISTRO DA AGRICULTURA.

Este requerimento integra 775 ha de propriedades aderentes, envolvendo 123 proprietários florestais e 938 propriedades.

Esta ZIF teve um processamento idêntico à ZIF de Aldeia de Eiras, destacando-se também o interesse, motivação, dedicação, confiança, e claro... a ADESAO por parte dos proprietários florestais.

A ZIF Castelo constituiu núcleo fundador em 17/12/2005, onde foi eleito como seu representante, o Eng. António Tropa, e nove meses depois estava a realizar a audiência final.

Estas são as duas ZIF do nosso Concelho, cujo processo de constituição se encontra concluído.

Caros proprietários e produtores florestais, Aldeia de Eiras e Castelo conseguiram criar uma ZIF, porque acreditaram, porque se uniram, porque confiaram...e você, não consegue?

A terceira ZIF a avançar foi a ZIF Serra, com 1.290 ha. Iniciou o seu processo em 11/3/2006, criando o seu núcleo fundador e respectivo representante Dr. Manuel Serras. A reunião de audiência final foi realizada em 5/1/2007.

ZIF Serra Área = 1290 ha

31 Aderentes = 222 Prédios = 223 ha

Adesão = 17.29%

Actualmente, esta ZIF encontra-se a reunir proprietários e propriedades por forma a obter os 50% exigidos para a entrega do requerimento.

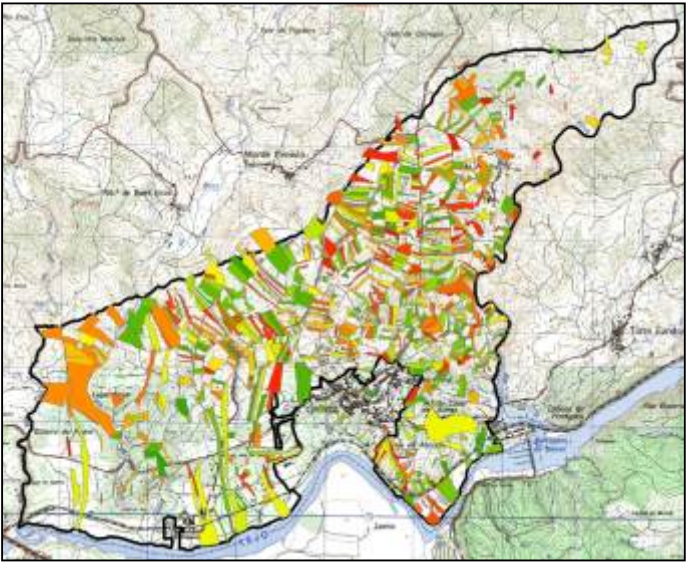
Possui 17,29% de propriedades aderentes, que equivalem a 223 ha, com 31 aderentes e 222 propriedades.

Caro proprietário, junte-se a eles, confie, acredite, ADIRA.

As ZIF Ortiga e São José das Matas também já realizaram a sua audiência final, Ortiga em 20/4/2007 e S.José das Matas em 27/4/2007. Actualmente estas duas ZIF encontram-se a reunir os 50% de área exigida por lei, e para isso tem seis meses após a audiência final para o fazerem, para que possam, também elas, entregar o seu requerimento.

A ZIF Ortiga, sendo a maior do concelho com uma área total de 1.734 ha, já possui 552 ha de aderentes, correspondentes a 31,83% dos 50% exigidos, envolvendo 193 aderentes com 1.326 propriedades. Esta ZIF constituiu o seu núcleo fundador em 22/4/2006, onde o Sr. Afonso Matias foi nomeado como seu representante.

ZIF Ortiga Área = 1734 ha



193 Aderentes = 1.326 Prédios = 552 ha

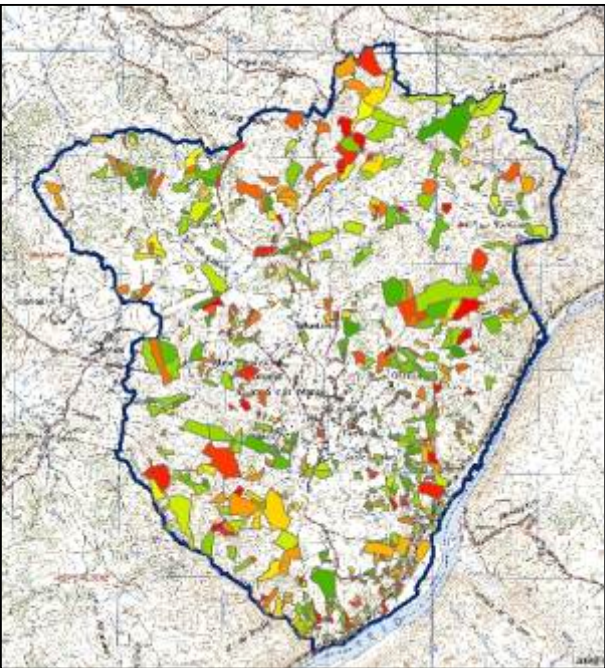
Adesão = 31.83%
Ainda precisamos de si, ADIRA!

A ZIF de São José das Matas, constituiu o seu núcleo fundador em 22/5/2006, sendo a D. Maria Adelina Pereira a sua representante.

Com uma área de 1.725 ha, esta ZIF é actualmente a segunda maior do nosso concelho.

Já possui 384 ha de propriedades aderentes, e que corresponde a 22,26% dos 50% exigidos por lei englobando 88 aderentes e 593 propriedades.

ZIF São José da Matas Área = 1725 ha



88 Aderentes = 593 Prédios = 384 ha

Adesão = 22.26%
Ainda precisamos de si, ADIRA!

Esta ZIF está numa fase idêntica à ZIF Ortiga, pois ambas já realizaram a reunião de audiência final, estando actualmente a tentar obter a restante área para perfazer os 50%, exigidos.

O tempo passa e estas ZIF precisam de área, precisam de si, não hesite, junte-se a eles e colabore com a sua adesão.

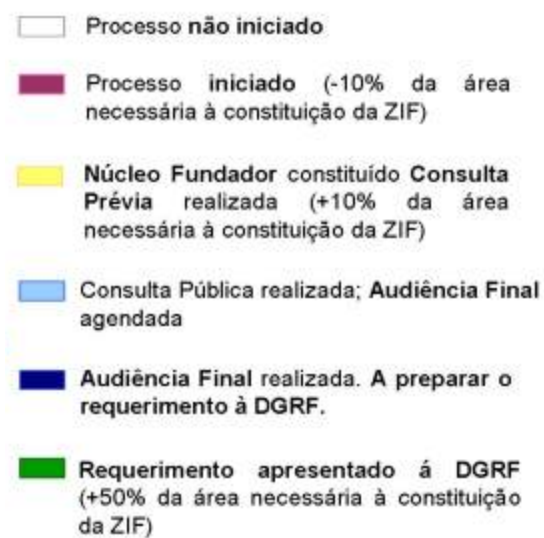
Por último, a ZIF Penhascoso Norte, com uma área total de 1.047 ha, onde 201 ha (19,20% dos 50% obrigatórios para entregar o respectivo requerimento), já se encontram garantidos, com 37 proprietários e 93 propriedades. Esta ZIF já possui núcleo fundador desde 24/4/2006, sendo o seu representante o Eng. Armando Inácio, e irá realizar a sua reunião de audiência final em 13/7/2007.

ZIF Penhascoso Norte Área = 1047 ha

37 Aderentes = 93 Prédios = 201 ha

Adesão = 19.20%

Ainda precisamos de si, ADIRA!
Apareça na audiência final, esclareça todas as suas dúvidas, adira.



A Aflomação elaborou uma proposta de implementação de ZIF no Concelho de Mação. Os seus limites são, no entanto, meramente, indicativos, excepto para as ZIF que já têm a decorrer, oficialmente, o seu processo de constituição: Aldeia de Eiras, Castelo, Serra, Ortiga, São José das Matas e Penhascoso Norte.

Os proprietários interessados em aderir a estes importantes projectos deverão entrar em contacto com o representante do Núcleo Fundador ou com a Entidade Gestora da ZIF e preencher uma declaração de manifestação de intenção de aderir à ZIF com a identificação dos prédios (secção, nº e área do prédio de acordo com a caderneta) com os quais se pretende aderir. A declaração também poderá ser enviada pelo correio. No caso do Núcleo Fundador não estar constituído, os interessados poderão aderir junto das entidades que se encontram, actualmente a colaborar com a AFLOMAÇÃO a aceitar inscrições para as ZIF do Concelho de Mação (Juntas de Freguesia, Cooperativa Agrícola de São José das Matas e Agrivendense – Cooperativa Agrícola e Florestal de Enxendos).